



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

|           |  |   |   |
|-----------|--|---|---|
| PROTOCOLO |  | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei<br><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<br><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<br><input checked="" type="checkbox"/> Requerimento<br><input type="checkbox"/> Indicação<br><input type="checkbox"/> Moção<br><input type="checkbox"/> Emenda | <b>1ª VIA</b><br><br>Nº <u>059/2019</u> |
|-----------|--|---|---|

AUTOR: VEREADOR MARCELO BUSSIKI - PSB

REQUERIMENTO

Com base no que dispõe o artigo 133, do Regimento Interno desta Casa, requeiro ao Senhor Presidente o envio deste Requerimento aos Excelentíssimos Senhores da MESA DIRETORA desta Casa de Leis para aprovação da realização de Audiência Pública para debater **SOBRE À NOVA LEI FEDERAL Nº 13.840/2019 QUE PREVÊ A INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA (CONTRA A VONTADE DO DEPENDENTE QUÍMICO), BEM COMO AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ACOLHIMENTO DE USUÁRIOS DE DROGAS EM COMUNIDADES TERAPÊUTICAS NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.**

JUSTIFICATIVA

A Constituição da República Federativa do Brasil estabelece que todos detêm o direito à dignidade da pessoa humana, bem o direito a decidir quanto a mesma, ou conduzi-la.

Assim, torna-se imprescindível a discussão quanto à adoção de políticas públicas que alicercem nessa seara o ser humano que necessite de auxílio médico e de cuidado para abandonar o vício das drogas.

Entendo que estas informações são essenciais para os vereadores, para conhecimento e fiscalização com base nas atribuições e funções da Câmara Municipal de Cuiabá com previsão Regimental.

Pelos motivos acima expostos, submetemos a apreciação do Presidente desta Casa para o encaminhamento do presente requerimento.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 13 de agosto de 2019.

  
Ver. MARCELO BUSSIKI - PSB